



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Especial



MOÇÃO N.º 016/2005

DATA: 16 MAIO 2005

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

MARILDA SAVI – PSB, e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de acordo com artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento da Primeira-Dama do município de Marcelândia, Etelvina Diamante, e os filhos Aline Filomena Diamante, Adalberto Felipe Diamante e Gustavo Diamante, e da Secretária da Prefeitura, Aparecida Cavalcanti Santos, ocorrido no dia 07 de Maio de 2005, requerem a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja concedida **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE às famílias Diamante e Santos**.

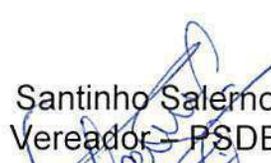
“Pela vontade de nosso Criador e Pai Celeste, o qual nos deu a vida, também um dia nos convida para participar da vida eterna. Assim pela própria natureza, o homem nasce, cresce e morre, uns cedo, outros mais tarde, ninguém sabe a hora. Descanse em paz e que Deus proteja sua família”.

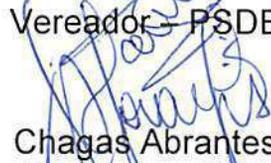
Plenário “Aureliano P. da Silva”, em 12 de Maio de 2005.


Marilda Savi
Vereadora – PSB


Ari Lafin
Vereador – PMDB

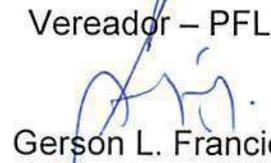

Gilberto Possamai
Vereador – PSDB


Santinho Salerno
Vereador – PSDB


Chagas Abrantes
Vereador – PPS


Wanderley P. da Silva
Vereador – PMDB


Adevanir P. da Silva
Vereador – PFL


Gerson L. Francio
Vereador – PPS


Ederson Dalmolin
Vereador – PFL





PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 063/2005

DATA: 19/05/2005

ASSUNTO: MOÇÃO N.º 016/2005 – MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE CONCEDIDA À FAMÍLIA DIAMANTE PELO FALECIMENTO DE ETELVINA DIAMANTE, PRIMEIRA-DAMA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, E SEUS 03 FILHOS.

RELATORA: Gilberto Possamai

RELATÓRIO: Aos dezenove dias do mês de Maio do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer a Moção N.º 016/2005, Moção de Solidariedade às famílias Diamante e Santos. Após análise da matéria e por entender que a mesma além de ser relevante, cumpre as exigências legais, regimentais e constitucionais, essa relatora é favorável ao seu encaminhamento para tramitação em Plenário. Acompanha o voto da relatora os demais membros da comissão.


Ederson Dalmolin
Presidente


Marilda Savi
Membro


Gilberto Possamai
Relator



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL TÍTULO DE CIDADÃO SORRISENSE E MOÇÕES

PARECER N.º 013/2005

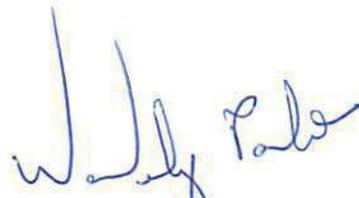
DATA: 19/05/2005

ASSUNTO: MOÇÃO N.º 016/2005 – MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

SÚMULA : MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE CONCEDIDA À FAMÍLIA DIAMANTE PELO FALECIMENTO DE ETELVINA DIAMANTE, PRIMEIRA-DAMA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, E SEUS 03 FILHOS.

RELATORA: Ederson Dalmolin

RELATÓRIO: Aos dezenove dias do mês de Maio do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Especial para exarar parecer sobre a Moção n.º 016/2005, Moção de Solidariedade às famílias Diamante e Santos. Após discussão fui nomeada relatora e exaro o seguinte parecer: Esta Moção de Solidariedade além de ser justa é a forma que o Poder Legislativo possui para prestar homenagem às famílias Diamante e Santos, bem como seus familiares, pelo trágico acidente ocorrido no dia 07 de Maio de 2005. Por essa razão esta relatora, opina pela tramitação em plenário da matéria relatada. Acompanha o voto da relatora os demais membros da comissão.


Wanderley P. da Silva
Presidente


Marilda Savi
Membro


Ederson Dalmolin
Relator